PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
Rua 25 de Novembro nº 234
88.440 - IMBUIA — Santa Catarina

LEI Nº 321/83

Autoriza o Poder Executivo do Município a Firmar Convênio com a Fundação Catarinense do Trabalho - FUCAT -

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo do Município, autorizado a firmar convênio e Protocolo com a Fundação Catarinense do Trabalho - FUCAT - Objetivando a cooperação técnica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 1983.
Registra-se e publica-se em data acima.

JOSÉ HORÁCIO LAURINDO
Prefeito Municipal

A Presente Lei foi registrada aos cinco dias do mes de outubro de 1983.

MARLETE DUARTE
Aux. de Contabilidade.